

EDITAL Nº 23/2024

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, em cumprimento ao estabelecido nos subitens 14.2 do Edital de Condições Gerais nº 015, de 10/05/2023, e nº 005, de 19/01/2023, que tratam de Concursos Públicos para provimento de vagas do cargo de Professor do Magistério Superior, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS**, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018, Seção 1, página 43, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 15/12/2021, Seção 1, página 85, da Resolução nº 020/2021 do Conselho Universitário da UFAM e o Edital Nº 023/2021, que trata de Orientações Gerais para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito da UFAM, publicado no DOU de 10/11/2021, Seção 3, páginas 108 e 109.

1. A leitura e concordância do Edital GR nº 023/2021 de Orientações Gerais, que está disponível integralmente no endereço eletrônico <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/5229/1/Edital%20023.2021%20-%20Orienta%C3%A7%C3%B5es%20Gerais%20para%20Heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o%20-%20Atualizado%20em%2010.02.2022.pdf>, bem como da [Resolução nº 020, de 16 de agosto de 2021 do CONSUNI/UFAM](#), são obrigatórias como parte integrante deste concurso.

2. Conforme o estabelecido nos editais, ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes no ANEXO I para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de candidatos negros, a ser realizado nos dias, locais e horários estabelecidos naquele anexo.

3. Os candidatos deverão enviar os seguintes materiais/documentos para análise:

3.1 Registro de Identidade RG, ou outro documento oficial com foto

3.2 Declaração de pertencimento ao grupo étnico com a assinatura da liderança e 02 testemunhas. Não será aceito o documento RANI/FUNAI. (**PARA INDÍGENAS**);

3.4 Declaração de pertencimento ao quilombo (documento fundamentado nos preceitos da Fundação Palmares) com a assinatura da liderança e 02 testemunhas (**PARA QUILOMBOLAS**);

3.5 Vídeo do/a candidato/a com o RG em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração;

3.6 Documento de Autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração.

4. O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto) ou negro (pardo) deverá encaminhar para análise (01) vídeo com as seguintes especificações:

4.1 Vídeo: O(A) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial (conforme especificado no item 7.2 e seus subitens), de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a) candidato(a), quanto da documentação.

4.2 No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase indicada no sistema: Eu, “dizer o nome”, inscrito no “Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, Edital nº. 023 de 18 de outubro de 2024”, me autodeclaro “dizer a opção”: Preto(a); Negro(a) ou Pardo(a).

4.3 O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características:

- 4.3.1 Boa iluminação;
- 4.3.2 Fundo branco;
- 4.3.3 Sem maquiagem;
- 4.3.4 Cabelo solto;
- 4.3.5 Sem Óculos;
- 4.3.6 Sem filtros de edição;
- 4.3.7 Boa resolução.

4.1. Todos os documentos deverão ser enviados via formulário eletrônico (Link: <https://forms.gle/CZe9qCjZSvx2yhzv9>).

4.2 O procedimento de heteroidentificação será de forma remota apenas com a participação da banca examinadora (não será preciso a participação do candidato neste dia).

4.3 O candidato deverá ratificar, perante a Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas na inscrição como candidato negro, ficando ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá implicar na eliminação do concurso e demais implicações legais. Assim, será necessário o preenchimento prévio do formulário de autodeclaração, disponível na página oficial do **Edital nº 023/2024**.

4.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público/processo seletivo.

5. Serão eliminados do concurso/processo seletivo os candidatos que:

a) se recusar a ser filmado;

b) O candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

6. O candidato ausente ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

7. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

8. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos/64-ddp/crs/1709-023-2024-prof-substituto-pre-sencial-3.html> na página do respectivo edital.

9. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Candidatos Negros no período de 24 (vinte



e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão titular de heteroidentificação. O candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão referente a sua análise, para fins de recurso, por meio do e-mail: crs@ufam.edu.br.

9.1 O documento relativo ao recurso interposto contra a decisão da comissão deverá estar devidamente assinado, devendo ser encaminhado, em formato PDF, para o e-mail crs@ufam.edu.br, observado o prazo estabelecido.

9.1.1 Não serão analisados recursos que estejam incompletos e/ou ilegíveis.

9.1.2 Não serão analisados recursos encaminhados fora do prazo estabelecido.

10. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em página destinada aos Editais, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Manaus, 11 de março de 2025.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS E CRONOGRAMA

DATA LIMITE DE ENVIO DE DOCUMENTOS: Até 13/03/2025 às 17h

NOME	Código de vaga	Área de Conhecimento
KAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	2324FCA01	Zootecnia e Recursos Pesqueiros
EJANDRE GARCIA NEGREIROS DA SILVA	2624FEFF01	Fisioterapia Geral e Cardiorrespiratória e UTI
JHONATHAN SEVALHO DE MENEZES	2324FLET01	Língua e Literatura Japonesa
ELIOMAR PASSOS DE OLIVEIRA	2324FT03	Ergonomia e Saúde; Análise Contábil de Empresa; Engenharia de Segurança do Trabalho, Processo de Fabricação e Engenharia de Produto
FRANCINÉZIO LIMA DO AMARAL	2324IFCHS01	Ciências Sociais/Sociologia e Ciência Política
ELLEN DE MORAES E SILVA	2324IFCHS03	Fundamentos em Serviço Social
GILVANI ALVES DE ARAUJO	2324IFCHS05	História e Historiografia
YANDREI SOUZA FARIAS	2324ICSEZ02	Jornalismo
JUSCILEIA FLORENCIO DOS SANTOS	2324IEAA02	Educação
MATHEUS MENDONCA LEITE	2324IEAA06	Extensão Rural e Economia Rural
JENIFFER CLORIVES LOPES BATISTA	2324ISB01	Biologia Celular e Molecular, Fisiologia e Genética
THAYSON PINTO LIMA	2324ISB01	2324ISB01



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do
Amazonas

Edital:	023/2025
Forma de realização	Virtual
Página oficial para publicações	https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos/64-ddp/crs/1709-023-2024-prof-substituto-presencial-3.html
Prazo para divulgação do resultado preliminar	20/03/2025
Prazo para recurso	24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do resultado provisório, enviar para crs@ufam.edu.br , na forma requerida (item 9.1)
Prazo para divulgação do resultado definitivo	25/03/2025
Documentos	Registro de Identidade RG, ou outro documento oficial com foto
Documentos	1. Declaração de pertencimento ao grupo étnico com a assinatura da liderança e 02 testemunhas. Não será aceito o documento RANI/FUNAI. (PARA INDÍGENAS); 2. Declaração de pertencimento ao quilombo (documento fundamentado nos preceitos da Fundação Palmares) com a assinatura da liderança e 02 testemunhas (PARA QUILOMBOLAS).
Documentos	Vídeo do/a candidato/a com o RG em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração
Documentos	Documento de Autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração. Disposto na página do certame no link https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos/64-ddp/crs/1709-023-2024-prof-substituto-presencial-3.html
Documentos	- Todos os documentos acima deverão enviados via formulário google (LINK: https://forms.gle/CZe9qCjZSvx2yhzy9)